



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.700, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Educação, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.344, de 03 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.659,96 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor do Departamento Municipal de Educação, conforme especificado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.07.04.12.365.0004.1.058-REFORMA/AMPL. ESCOLA PÚBL. EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	487	119	23.659,96

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal